

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 5ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 30 DE JANEIRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente (em virtude de folgas), o **Senhor** Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Ausente, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Compareceu à sessão, na condição de substituta, a Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim, em virtude de usufruto de folgas do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Também, diante da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral titular, compareceu, na qualidade de substituto, o Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma deu boas-vindas ao Senhor Juiz Matias Mamed pelo seu retorno de férias. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 4ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 27 de janeiro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601446-84.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI
INTERESSADA: SAVANA SANTIAGO CARNEIRO
ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149,
ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386
ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A
ADVOGADO: RODRIGO DE ARAUJO LIMA - OAB/AC3461
ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A
ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A
ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A
ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/AC3597-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601446-84.2022.6.01.0000, a relatora, Senhora Juíza Maha Manasfi, antes de apresentar o seu voto, também deu boas-vindas ao Senhor Juiz Matias Mamed e ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, pelo retorno de férias. Antes de proferir o seu voto, o Senhor Juiz Matias Mamed agradeceu os votos de boas-vindas que lhe foram dirigidos e pediu licença à Corte para fazer duas ou três notas iniciais. Saudou inicialmente a Senhora Juíza Carolynne Macêdo e compartilhou um fragmento extraído do discurso de posse da Magistrada: “Se justiça não é um termo universal, parece que injustiça é um sentimento universalmente reconhecido”. Diante disso, o Senhor Juiz Matias Mamed asseverou que a “ausência de justiça em escala

mundial, seguramente faz nascer o sentimento de injustiça na pessoa humana. O mundo, de fato, é muito desigual, injusto e, à propósito, a realidade – e não é destino de ninguém, diga-se –, além de nos desafiar, denuncia e desnuda essa desigualdade e conseqüente injustiça de que padecem os desiguais”. Em seguida, após saudar o Senhor Juiz Felipe Henrique, também mencionou fragmento de seu discurso de posse: “Reafirmo o compromisso com os princípios que me acompanham desde sempre: ética, impessoalidade, técnica, independência e justiça”. Assim, externou que “a vida e existência, indistintamente, testam a cada um e a todos, notadamente no exercício da jurisdição e, em particular, no campo político-eleitoral, são testados os princípios e os valores no exercício da função eleitoral”. Prosseguindo, o Senhor Juiz Matias Mamed desejou à Senhora Juíza Carolynne Macêdo e ao Senhor Juiz Felipe Henrique êxito no exercício da função eleitoral e colocou-se à disposição para reflexão conjunta dos temas eleitorais. Ainda com a palavra, o Magistrado lembrou os atos atentatórios ao Estado Democrático de Direito do Brasil e à soberania popular – primeiro fundamento da República –, ocorridos no dia 8 de janeiro deste ano. Ainda acerca do fato ocorrido, citou a minuta do Decreto que tinha como objetivo instaurar o estado de defesa na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e nas sedes dos TRE’s do País, conforme a hipótese prevista na ferida minuta. Lembrou que, apesar de apócrifa, a aludida minuta foi encontrada na casa de um ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública do País, a qual ganha substância de realidade com os atos atentatórios à República e à soberania popular. Por fim, o Senhor Juiz Matias Mamed registrou o seu “repúdio a essa absurdidade”, nas palavras do Magistrado. Na mesma oportunidade, o Senhor Juiz Felipe Henrique, antes de proferir o seu voto, registou os seus agradecimentos pelas palavras que lhe foram dirigidas pelo Senhor Juiz Matias Mamed. Também por ocasião de seu voto, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo agradeceu ao Senhor Juiz Matias Mamed pelas palavras que lhe foram dirigidas – tendo o Magistrado agradecido –, tendo em vista que era a primeira oportunidade juntos em sessão de julgamento. Prosseguindo, a Magistrada agradeceu também ao Senhor Juiz Matias Mamed pela sua disponibilidade de ladear a todos e seguirem nessa missão, trabalhando juntos neste TRE. Ao fazer referência à fala contundente do Senhor Juiz Matias Mamed, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo deixou consignado que acreditava que toda a Corte e que a maioria dos cidadãos compartilhavam da mesma perplexidade do Magistrado em relação ao estado de coisas a que chegamos. Destacou que “isso é um motivo a mais para animar o nosso espírito aqui, enquanto Corte, de removermos as injustiças evidentes que ainda existem nesse País e, como Juízes Eleitorais, atuarmos para que, de fato, o Estado Democrático Brasileiro possa ter a sua existência com maior solidez”. Afirmou que, no que depender desta Corte, de cada um deles, enquanto magistrados, estarão sempre vigilantes e atuando nessa missão. Por fim, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo externou que era uma honra e um privilégio fazer parte desse momento histórico e de ladear os Senhores Membros deste Tribunal, a fim de dar também a sua contribuição. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim, antes de apresentar o seu voto, também deu boas-vindas ao Senhor Juiz Matias Mamed e ao Senhor Secretário Judiciário pelo retorno de férias. Concluído o julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601446-84.2022.6.01.000, e não havendo outros processos, o Senhor Presidente desejou boas-vindas a todos que estiveram por algum tempo fora do Estado, em virtude de usufruto de férias, a exemplo do Senhor Juiz Matias Mamed e do servidor Sandro Roberto Bezerra, ou, em razão de viagem, que era o caso da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, que se encontrava, na semana anterior, na cidade de Fortaleza-CE, na condição de Corregedora Regional Eleitoral em exercício, participando do Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil. Facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim comunicou, conforme já noticiado pelo Senhor Presidente, que havia participado, em Fortaleza-CE, do Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil – realizado nos dias 26 e 27 de janeiro deste ano –, acompanhada pelo servidor Adenilson Pontes Silva, da Corregedoria deste TRE. Informou que o Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral estava presente no evento, o qual fez um resumo do que ocorreu nos Estados da Federação durante as Eleições Gerais de 2022, os quais foram exitosos, tendo as eleições transcorrido da melhor maneira possível. Ainda com a palavra, compartilhou com a Corte que, em sua manifestação no aludido encontro, enalteceu o trabalho do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, de toda a Corte e dos servidores para o êxito do pleito, sobretudo em razão do novo horário das eleições no Acre (das 6 às 15 horas). No evento, parabenizou os servidores deste Tribunal, na pessoa do servidor Adenilson Pontes Silva. Finalizando, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim disse esperar ter representado a Corregedoria Regional Eleitoral deste TRE da melhor forma possível. Por sua vez, o Senhor Presidente agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim e asseverou que tinha a convicção de que a Magistrada, quando designada para alguma atividade, enaltecia os trabalhos deste TRE, representando-o muito bem. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou, mais uma vez, os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, desejando-lhes uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 31 de janeiro, às 15 horas, em

conformidade com o Calendário de Sessões. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 03/02/2023, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 06/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 06/02/2023, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0565022** e o código CRC **C823BF1D**.